



**EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Altera a redação do artigo 4º do projeto de Resolução nº 014/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Inclui o artigo **44A** na Resolução nº 001 de 2023, com a seguinte redação:

.....**Art. 44A.** Compete à Comissão de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo de Capitólio/MG (CEEP):

I - receber denúncias relativas a atos praticados por servidores da Câmara, que importem infração às normas deste Código de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo e proceder a apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas;

II - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo de averiguação sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

III - decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo, que envolvam condutas de servidores públicos da Câmara Municipal de Capitólio;

IV - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

V - responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo;

VI - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer



recomendações ou sugerir ao Presidente da Câmara, normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

VII - dar ampla divulgação ao Código de Ética dos Empregados Públicos do Poder Legislativo;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

IX - encaminhar o resultado da possível conduta lesiva do servidor à Comissão de Sindicância para posterior instauração do processo.

....

JUSTIFICATIVA

No texto original o nome do município estava escrito errado – Itápolis ao invés de Capitólio.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de novembro de 2024.

LETÍCIA COSTA VALLORY
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO/MG